

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 244, de 09 de janeiro de 2024

Pactuar a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES.

A Comissão Intersetorial Bipartite - CIB/ES, na sua **182ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual**, realizada no dia **09 de janeiro de 2024**, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e,

Considerando a **Lei nº 12.021**, de 22 de dezembro de 2023 que cria o auxílio financeiro temporário denominado Cartão Reconstrução ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a utilização de até **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES a famílias atingidas pelos desastres decorrentes das chuvas que acometeram e que venham a acometer o estado no período de dezembro de 2023 a março de 2024.

Art. 2º - Pactuar a utilização de até **R\$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil de reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento de tarifas bancárias referente ao auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES a famílias atingidas pelos desastres decorrentes das chuvas que acometeram e que venham a acometer o estado no período de dezembro de 2023 a março de 2024.

Art. 3º - Pactuar a utilização de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento do auxílio financeiro Cartão Reconstrução 2014 referente a processos judiciais das famílias atingidas pelos desastres decorrentes das chuvas que acometeram e no ano de 2014, no ano corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Presidente da Comissão Intersetorial Bipartite - CIB/ES

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Respondendo - Decreto nº 2917-S, de 26 de dezembro de 2023.

VALTER HERPIS JUNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

Protocolo 1243606

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 245, de 09 de janeiro de 2024

Pactuar a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento do auxílio financeiro do Vale Gás Capixaba.

A Comissão Intersetorial Bipartite - CIB/ES, em sua **182ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual**, realizada no dia **09 de janeiro de 2024**, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e,

Considerando a **Lei nº 11.983**, de 06 de dezembro de 2023 que cria o auxílio financeiro denominado Vale Gás Capixaba;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a utilização de até **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões, e duzentos mil reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento do auxílio financeiro do Vale Gás Capixaba, a mitigar o efeito do preço do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP sobre o orçamento das famílias capixabas em situação de extrema pobreza, no ano corrente.

Art. 2º - Pactuar a utilização de até **R\$ 54.731,25** (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento de tarifas bancárias referente ao auxílio financeiro do Vale Gás Capixaba, a mitigar o efeito do preço do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP sobre o orçamento das famílias capixabas em situação de extrema pobreza, no ano corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Presidente da Comissão Intersetorial Bipartite - CIB/ES

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Respondendo - Decreto nº 2917-S, de 26 de dezembro de 2023.

VALTER HERPIS JUNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

Protocolo 1243609

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 246, de 09 de janeiro de 2024

Pactuar a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento do auxílio financeiro do Projeto Bolsa Capixaba.

A Comissão Intersetorial Bipartite - CIB/ES, em sua **182ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual**, realizada no dia **09 de janeiro de 2024**, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e,

Considerando a **Lei nº 9.753**, de 16 de dezembro de 2011, que cria o Projeto Bolsa Capixaba - PBC;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a utilização de até **R\$ 73.136.784,00** (setenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento do auxílio financeiro do Projeto Bolsa Capixaba, no ano corrente;

Art. 2º - Pactuar a utilização de até **R\$ 265.662,85** (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para pagamento de tarifas bancárias referente ao auxílio financeiro do Projeto Bolsa Capixaba, no ano corrente;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Presidente da Comissão Intersetorial Bipartite - CIB/ES

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Respondendo - Decreto nº 2917-S, de 26 de dezembro de 2023.

VALTER HERPIS JUNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

Protocolo 1243610